

DECRETO Nº 7685/92
de 15 de junho de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 890 de 16/06/92

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$......
60.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgâ
nica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen
da um crédito adicional no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de
cruzeiros) autorizado pela Lei nº 4207 de 12 de junho de 1992 destinado a
suplementar a seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL

01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0107021.2004	Manutenção dos Serviços	
01.10-3120	Material de Consumo	60.000.000,00

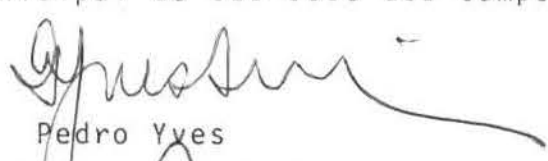
Art. 2º - O Crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamen
to vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO

08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1691575.1073	Anel Viário	
08.20-4110	Obras e Instalações	60.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de junho de 1992.

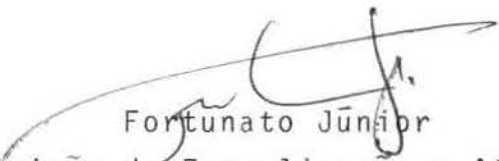

Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de junho do
ano de mil novecentos e noventa e dois.

cont. do decreto nº 7685/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de junho de 1992.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos